

face de a servidora haver se ausentado intencionalmente do serviço e sem qualquer justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de setembro de 2008.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2711

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000680, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 105/2009, datado de 09/11/09, objeto do Proc. SESAPI 0031799-2/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA NÍVEA DA FONSECA ROCHA**, Enfermeira, matrícula funcional 209025-2, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, lotada no IDTNP – Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, localizado em Teresina-PI, por abandono de cargo público, a teor do art. 159 da LC 13/94, tendo a servidora se ausentado intencionalmente do serviço sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 01 de março de 2009.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA, Procuradora do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000681, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 105/2009, datado de 09/11/09, objeto do Proc. SESAPI 0031799-2/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo

Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **CARLOS IVAN FREIRE DA SILVA**, Técnico Especializado, matrícula funcional 113089-7, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Rede de Frios de Teresina-PI, por abandono de cargo público, a teor do art. 159 da LC 13/94, tendo o servidor se ausentado intencionalmente do serviço sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não atendendo convocação para retorno ao trabalho expedida em julho de 2008.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA, Procuradora do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000682, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 105/2009, datado de 09/11/09, objeto do Proc. SESAPI 0031799-2/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **WILTON COUTINHO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 223854-3, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, lotado no HILP – Hospital Infantil Lucídio Portela, localizado em Teresina-PI, por abandono de cargo público, a teor do art. 159 da LC 13/94, tendo o servidor se ausentado intencionalmente do serviço sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 14 de maio de 2009.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA, Procuradora do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2713